A/c Marione

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.044, DE 29 DE JULHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 6.684, de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias:

02.09.12.361.0017.2060
PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA SMEC
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....R$ 425.000,00

02.09.12.365.0022.2204
MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA COM REC. DO FUNDEB-PROFESSORES
3.1.90.11.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 440.000,00

Art.2º Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução das dotações orçamentárias:

02.09.12.361.0017.2060
PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA SMEC
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 80.000,00

02.09.12.361.0017.2060
PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA SMEC
3.3.90.46.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
AUXILIO-ALIMENTACAO.....R$ 55.000,00

02.09.12.362.0017.2062
TRANSP. ESCOLAR P/ O ENSINO MEDIO C/ RECURSOS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA.....R$ 100.000,00

02.09.12.365.0022.2204
MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA COM REC. DO FUNDEB-PROFESSORES
3.1.90.13.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB
OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 15.000,00

02.09.13.392.0024.2068
MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.11.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....R$ 130.000,00

02.09.13.392.0024.2068
MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 25.000,00

02.09.13.392.0024.2068
MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.46.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
AUXILIO-ALIMENTACAO.....R$ 35.000,00
TOTAL.....R$ 440.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 29 de julho de 2013.

Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edemilson Cunha Severo
Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social